


CLAUDIANE BORELLA RODRIGUES

**POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:
da teoria a prática – o Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil – PETI - no Município de Galvão/SC**


Prof.^a Krystyna Matys Costa
Chefe do Dep. de Serviço Social
CSE/UFSC

DEPTO. SERVIÇO SOCIAL
DEFENDIDO E APROVADO
EM: 07/07/03

Florianópolis, 2003.

CLAUDIANE BORELLA RODRIGUES

**POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:
da teoria a prática – o Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil – PETI - no Município de Galvão/SC**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientação: Marli Palma Souza

Florianópolis, 2003.

R6182p

Rodrigues, Claudiane Borella

Políticas de transferência de renda: da teoria a prática – o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI - no município de Galvão/SC / Claudiane Borella Rodrigues . – Florianópolis, 2003.

68f.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso) – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

1. Políticas de transferência de renda. 2. Programa de erradicação do trabalho infantil – famílias. 3. Galvão/SC. I. Título

CDU: 364.46(816.4)


CLAUDIANE BORELLA RODRIGUES

**POLÍTICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:
da teoria a prática – o Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil no município de GALVÃO/SC**

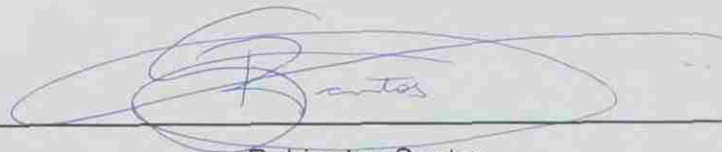
Esta monografia foi julgada adequada para a obtenção do título de
BACHAREL EM SERVIÇO SOCIAL
e aprovada em sua forma final pelo Curso de Serviço Social da Universidade Federal
de Santa Catarina.

Florianópolis, 07 de julho de 2003.

Banca Examinadora:



Marli Palma Souza
DSS/CSS/UFSC - Orientadora



Rubia dos Santos
DSS/CSS/UFSC – Professora

Cristiane Selma Claudino
Assistente Social

Dedico este trabalho de Conclusão de Curso as pessoas que acreditaram no meu potencial e que de alguma forma contribuíram com a minha formação, especialmente aos meus pais Amantino e Anéris, ao meu marido Joelson e principalmente ao meu filho Renan.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, por me guiar até aqui e pela companhia em todos os momentos.

Agradeço aos meus pais, Amantino e Anéris que sempre lutaram para oferecer aos seus filhos a formação que não tiveram, especialmente a você mãe pelo apoio incondicional.

Agradeço ao meu marido e companheiro Joelson, pela dedicação, amor, especialmente por ter apostado em nossa conquista e não ter me deixado desistir.

Agradeço ao meu filho Renan, que mesmo sem entender, passou e enfrentou dificuldades por estarmos longe, espero que compreenda...

Agradeço aos meus irmãos Lovaine, Edijane, Gidaniel e Naldiane, por fazerem parte da minha história, e mesmo distante sempre contamos um com o outro. Como também, aos meus cunhados, cunhadas, sobrinhos, sogro e sogra.

Agradeço à minha tia Janir, pelo apoio desde o início.

Agradeço a Detinha, Ernani e Lucas por tudo que fizeram por mim.

Agradeço a todas as colegas de turma, que comigo dividiram muitas alegrias e tristezas durante esses quatro anos, sendo que algumas se tornaram especiais: Sheila, Rosemeri, Lusiane, Maria Salete, Karine....

Agradeço em especial à minha orientadora Marli Palma pela dedicação dispensada e por mostrar-me o caminho a seguir.

Agradeço especialmente a minha Supervisora de estágio, Marlice Morás, onde encontrei apoio, e um exemplo de profissional comprometido com a busca de um mundo melhor.

Agradeço a Sheila pela amizade, a Chirley pela ajuda na revisão do trabalho, Dona Terezinha e S. Adail, enfim a toda família que me recebeu nesses últimos meses.

Agradeço à Prefeitura Municipal de Galvão que me recebeu como estagiária, proporcionando assim, que meu estágio fosse realizado próximo da minha família.

Agradeço aos professores que contribuíram para minha formação.

Agradeço em especial às famílias do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil- PETI, onde consegui concretizar meu trabalho.

Agradeço à Assistente Social Cristiane Claudino e a professora Rúbia dos Santos por terem aceitado participar da banca, e pela contribuição para a melhoria deste trabalho.

A todos vocês, muito obrigada!

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 01 – RESIDÊNCIA DAS FAMÍLIAS

FIGURA 02 – RENDA FAMILIAR

FIGURA 03 – BOLSAS RECEBIDAS POR FAMÍLIA

FIGURA 04 – VALOR RECEBIDO DO PETI

FIGURA 05 – ADULTOS QUE TRABALHAM

FIGURA 06 – PROFISSÕES DAS FAMÍLIAS

FIGURA 07 – SITUAÇÃO TRABALHISTA

FIGURA 08 – TIPOS DE FAMÍLIAS

FIGURA 09 – ESCOLARIDADE

FIGURA 10 – POTENCIAL PRODUTIVO DOS MEMBROS ADULTOS DAS
FAMÍLIAS

RODRIGUES, Claudiane Borella. **Políticas de transferência de renda**: da teoria a prática – o programa de erradicação do trabalho infantil –PETI - no município de Galvão/SC. 2003. 66f. Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Serviço Social) – Curso de Serviço Social, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2003.

RESUMO

Este trabalho visa realizar uma discussão em torno das políticas sociais brasileiras, mais especificamente, as políticas de transferência monetária direta às famílias. A partir do amplo redirecionamento destas, identificou-se o atual desenho dos programas de transferência de renda, apontando algumas possibilidades e limites oportunizados às famílias inseridas em tais programas, destacando a focalização existente, que restringe o acesso de beneficiários. Este trabalho enfoca o PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município de Galvão, mediante questionário aplicado às famílias, com o objetivo de aprofundar conhecimentos sobre a realidade familiar das crianças e adolescentes inseridos no Programa, enfatizando o potencial produtivo de cada membro adulto das famílias, tendo em vista a implantação de programas e projetos de geração de trabalho e renda. Com esses subsídios, poderemos avaliar o primeiro ano de implantação do programa, bem como sugerir ações que fortaleçam a atuação do PETI no município.

Palavras-chave: Políticas de transferência de renda, Programa de erradicação do trabalho infantil – famílias, Município de Galvão/Santa Catarina

SUMÁRIO

LISTA DE FIGURAS

RESUMO

1 APRESENTAÇÃO.....	13
2 TRAJETÓRIA E DISCUSSÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA.....	17
2.1 Desenho atual dos Programas de Transferência de Renda.....	22
2.1.1 Auxílio Gás.....	23
2.1.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC.....	24
2.1.3 Previdência Rural.....	24
2.1.4 Programa Bolsa Escola.....	25
2.1.5 Programa Bolsa Alimentação.....	25
2.1.6 Programa Agente Jovem.....	26
2.1.7 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.....	27
2.2 A focalização dos Programas de Transferência de Renda.....	28
2.3 Possibilidades e limites dos Programas de Transferência de Renda.....	31
2.4 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI.....	35
3 O PETI NO MUNICÍPIO DE GALVÃO.....	40
3.1 Histórico do município de Galvão.....	40
3.1.1 O Departamento de Assistência Social e o Serviço Social na Instituição.....	41
3.1.2 A Prefeitura Municipal de Galvão e os Programas de Transferência de Renda.....	42

3.2 A implementação e as ações desenvolvidas a partir do PETI no município.....	44
3.3 Perfil das famílias atendidas pelo PETI no município.....	47
3.3.1 O local da residência das famílias inseridas no PETI.....	49
3.3.2 A renda familiar.....	50
3.3.3 Número de bolsas recebidas por família.....	51
3.3.4 Em que é utilizado o valor recebido do PETI.....	52
3.3.5 Tipos de trabalho realizado pelos membros adultos das famílias.....	54
3.3.6 Atividades exercidas pelos membros adultos das famílias.....	55
3.3.7 Situação Trabalhista.....	56
3.3.8 Tipo de Famílias.....	57
3.4 O potencial produtivo dos membros adultos das famílias inseridas no PETI.....	58
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	62
5 SUGESTÕES.....	64
REFERÊNCIAS.....	66

1 APRESENTAÇÃO

No presente trabalho, buscou-se realizar uma discussão em torno das Políticas Sociais brasileiras, mais especificamente, as políticas de transferência monetária direta às famílias.

A partir do amplo redirecionamento dessas políticas, procurou-se identificar os programas criados dentro dessa categoria, ou seja, a adoção de programas de transferência de renda.

O tema proposto para discussão neste trabalho surgiu durante o período do estágio obrigatório do Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Santa Catarina, realizado no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Galvão. Após ter desenvolvido projeto para a realização de ações socioeducativas junto às famílias de crianças inseridas no PETI, verificou-se a necessidade de desenvolverem-se ações sócio-assistenciais, devido à grande procura pelos atendimentos no Plantão Social. Assim, depois de listados os principais motivos de procura entre as famílias do PETI, pelo Plantão Social, foram identificados: informações sobre o atraso de pagamento; solicitações de alimentos; solicitação de medicamentos; comparecimento a pedido da assistente social para tratar de assuntos variados.

Ao verificarmos algumas diretrizes do PETI, observamos que, prioritariamente, o seu público-alvo são famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo (observando o objetivo de retirada de crianças e adolescentes de 07 a 15 anos, de trabalhos considerados insalubres, penosos, perigosos ou degradantes), o que eleva a possibilidade ou necessidade de intervenção

profissional através de ações de natureza sócio-assistenciais, que demandam ações de caráter emergencial na garantia de direitos.

Foi proposta a realização de visitas domiciliares nas quais foram preenchidos questionários para buscar subsídios que, além de auxiliarem no desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso, contribuíssem também, com o Departamento com o intuito de construir uma proposta que fortaleça a atuação do PETI no município.

O desenvolvimento das visitas, ao final do primeiro ano de implantação do PETI e Jornada Ampliada, no município, torna-se um instrumento de avaliação do programa pelas famílias e pelos profissionais em relação às questões colocadas pelas famílias e pelas próprias crianças e adolescentes.

Além de procurar visualizar melhor a experiência do Programa a nível municipal, pretendeu-se desenvolver uma discussão teórica e histórica em torno de políticas de transferência de renda a nível nacional.

A temática dos programas de transferência de renda, vistos como transferência monetária direta a famílias ou a indivíduos, emerge, no Brasil, nos anos 1990, com grande expansão, com o surgimento de programas de abrangência nacional, principalmente a partir de 2001. (SILVA, 2002).

Nesse contexto, apontamos o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), promovido pelo Governo Federal através do Ministério da Previdência e Assistência Social, que tem como objetivos: Retirar as crianças e adolescentes, de 07 a 15 anos, do trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante; Possibilitar o acesso, a permanência e o bom desempenho de crianças e adolescentes na escola e no período complementar – jornada ampliada, por meio de atividades culturais, esportivas, artísticas e de lazer; Proporcionar apoio e orientação às famílias que possuem renda *per capita* de até meio salário mínimo por meio da

oferta de ações socioeducativas e de programas e projetos de geração de trabalho e renda; e Conceder uma complementação mensal de renda às famílias.

Assim, pretendeu-se com esse estudo, focalizar o PETI no município de Galvão, onde são realizadas a Jornada Ampliada e ações socioeducativas com as famílias desde o início do ano de 2002, com o intuito de buscar subsídios que contribuam para a construção de uma proposta que fortaleça a atuação do PETI.

Nesse sentido, temos como objetivo geral do presente trabalho analisar, no âmbito das políticas de transferência de renda, a realidade familiar das crianças e adolescentes do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) no município de Galvão, enfatizando o potencial produtivo de cada membro adulto das famílias tendo em vista programas de geração de emprego e renda.

Assim, no primeiro capítulo, foram contextualizadas, com base na literatura, as Políticas de Transferência de Renda e seus respectivos programas, apontando-se algumas possibilidades e limites oportunizados às famílias inseridas em tais programas. Destaca-se, assim, a focalização existente que restringe o acesso dos possíveis beneficiários, bem como a situação do PETI no âmbito da Política Social Nacional.

O segundo capítulo descreve a experiência do Estágio Curricular Obrigatório desenvolvido no Departamento de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Galvão – SC, realizado com famílias de crianças e adolescentes inseridos no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil do município. Para tanto, foi desenvolvido, inicialmente, um histórico do município, bem como procurou-se descrever a fragmentação dos programas de transferência de renda no âmbito municipal, a exemplo do que acontece a nível federal. Também retrataram-se as ações realizadas no município a partir da implementação do PETI, destacando o

trabalho com as famílias, realizado pelo Departamento de Assistência Social, e a partir das visitas domiciliares realizadas, foi traçado um perfil das famílias inseridas, procurando-se identificar o potencial produtivo dos membros adultos.

CAPÍTULO I

2 TRAJETÓRIA E DISCUSSÃO DOS PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

A discussão em torno da idéia de renda mínima, no Brasil, teve início em meados dos anos 1930, segundo afirma Silva (2002, p.357):

“A idéia de uma renda mínima, no Estado brasileiro, remonta a criação do Salário Mínimo, em 1934, com implementação a partir de 1940, enquanto garantia constitucional no sentido de permitir a todo trabalhador uma remuneração minimamente suficiente para manter as necessidades básicas do trabalhador e de sua família .”

Assim, nessa época a renda mínima estava vinculada ao trabalho. No entanto, a possibilidade de alcançar o trabalhador desempregado só surgiu em 1986, com a criação do Seguro Desemprego e a possibilidade de uma renda independente do trabalho foi inicialmente representada pela Renda Mensal Vitalícia, direcionado a pessoas a partir de 70 anos. Esse benefício foi posteriormente incorporado a Constituição Federal de 1988, no âmbito da Política da Assistência Social, destinando-se a atender pessoas idosas a partir de 67 anos e pessoas portadoras de deficiência, de famílias com renda per capita inferior a um quarto de salário mínimo. (SILVA, 2002).

Todavia, as primeiras discussões sobre a instituição de um programa de garantia de renda mínima, como forma de erradicação da pobreza, remontam à década de 1970. Em 1975, Antonio Maria da Silveira publica um artigo onde argumenta que a forma básica de distribuição de renda da economia capitalista não atende necessariamente à sobrevivência de todos, assim, para garantir o direito à existência é preciso o estabelecimento de um programa governamental,

proporcionando meios que permitam a gradativa mas efetiva extinção da pobreza. (FONSECA, 2001)

Em 1978, o livro de Edmar Lisboa Bacha e Roberto Mangabeira Unger , *Um projeto de democratização para o Brasil*, também confere maior importância à distribuição de renda. Propuseram que a reforma agrária e uma renda mínima por meio de um imposto de renda negativo deveriam ser instituídos como instrumentos fundamentais de democratização da sociedade brasileira.(SUPLICY, 2002).

Entretanto,este debate ganhou mais visibilidade na década de 1990, com o primeiro projeto de lei apresentado pelo Senador Eduardo Suplicy, ou seja, a primeira tentativa de estabelecer a obrigação legal de concessão de uma Renda Mínima no país, que foi aprovado por unanimidade no Senado em 1991, e a promulgação da lei , efetuada em 1997. (CAMPOS e MIOTO, 2003).

O Projeto de Lei do Senado, nº 80, de 1991, criado pelo Senador Eduardo Suplicy, instituía o Programa de Garantia de Renda Mínima – PGRM -, que beneficiaria, sob forma de imposto de renda negativo, todas as pessoas residentes no país, maiores de 25 anos e que recebiam rendimentos brutos mensais inferiores a um valor que correspondia a 2,5 vezes o salário mínimo efetivo na época. O imposto de renda negativo correspondia a 50% da diferença entre aquele patamar e a renda da pessoa, no caso de a pessoa estar trabalhando, e 30% no caso de estar tendo rendimento nulo ou não estar exercendo atividade remunerada. (SUPLICY, 2002).

Nesse período (década de 1990), em que o Projeto de Garantia de Renda Mínima foi aprovado no Senado, o Sistema de Proteção Social brasileiro, foi assim descrito por DRAIBE (1995 apud SILVA, 2002, p. 356):

“[...]marcado por objetivos, competências, clientelas alvos, agências sociais e mecanismos operadores superpostos; instabilidade,

descontinuidade dos programas sociais; insuficiência, ineficiência e mau uso dos recursos, além da elevada corrupção; grande distância entre os formuladores das políticas e os grupos de beneficiários; ausência de mecanismos de controle, de monitoramento e avaliação dos programas sociais.]"

Nesse contexto, coloca-se então a necessidade de reforma dos programas sociais, surgindo os programas de transferência de renda como possibilidade para o enfrentamento do desemprego e da pobreza, ampliada sua face estrutural, pelo que se convencionou denominar de nova pobreza, decorrente da reestruturação produtiva e dos programas de ajuste econômico. (ATKINSON, 1995; BRITTAN, 1995; BRESSON, 1993; VUOLO, 1995; GORZ, 1991 apud SILVA, 2002).

O debate internacional sugere que os programas de transferência de renda podem ser vistos como uma possibilidade de saída para a crise do desemprego, e o enfrentamento da pobreza. No entanto, os programas de transferência podem ser vistos com diferentes olhares, de acordo com Silva (2002), destaca-se entre estas as perspectivas: de natureza liberal/ neoliberal que considera tais programas como mecanismo compensatório e residual, eficiente ao combate a pobreza e ao desemprego e enquanto uma política substitutiva dos programas e serviços sociais e como mecanismo simplificador dos Sistemas de Proteção Social; a segunda perspectiva é considerada de natureza progressista/distributivista, considera os programas de transferência de renda mecanismos de redistribuição de riqueza socialmente produzida e complementação dos serviços básicos, e voltada para a inclusão social; e a terceira perspectiva percebe tais programas como mecanismo provisório para permitir a inserção social e profissional dos cidadãos.

A questão do desemprego, da fragmentação e precarização do trabalho assume centralidade na realidade brasileira a partir de 1995, colocando os programas de transferência de renda como uma alternativa de política pública, no

âmbito de uma concepção mais ampliada de assistência social, garantidora de mínimos sociais. (SILVA, 2002)

No sentido de adequar as políticas sociais aos reclamos da nova ordem mundial num mundo de economia globalizada, com um Sistema de Proteção Social em declínio e reformado por orientações de organismos internacionais, existem atualmente, políticas sociais descentralizadas e focalizadas, quando não privatizadas. (SILVA, 2002).

A adoção de programas de transferência de renda marca o amplo redirecionamento da Política Social brasileira na década de 1990. A temática destes programas, representada pelos denominados programas de Renda Mínima/ Bolsa Escola e outros, vistos como transferência monetária direta às famílias ou a indivíduos, emerge nesta década, expandindo-se após o surgimento de programas de abrangência nacional, principalmente a partir de 2001. (SILVA, 2002).

Suplicy (2002), referindo-se ao Programa de Garantia de Renda Mínima afirma que os programas de transferência de renda são uma possibilidade concreta, simples e objetiva de garantia do direito mais elementar do ser humano, o direito à vida, mediante uma justa participação na riqueza socialmente produzida.

Entretanto, segundo Sposati (2001), a proposta de Renda Mínima tanto pode ser uma proposta liberal/ neoliberal como pode ser uma proposta progressista no campo da inclusão e da afirmação da cidadania, *“dependendo do programa adotado e do seu horizonte, das relações de interface que estabelece com outras políticas sociais.”* A autora considera a Renda Mínima mais que um direito social, um direito humano, em que a sociedade não deve admitir que um ser humano não tenha uma condição básica e digna de vida. Nesse sentido, completa:

“a Renda Mínima se torna um aperfeiçoamento do sistema de proteção social, uma política de complementação das políticas

sociais, um instrumento de equidade e de redistribuição social. Nesse caso, faz parte dos mínimos sociais entendidos como mínimos de inclusão e de cidadania.”

Após o projeto lançado por Suplicy que prevê o benefício para pessoas maiores de 25 anos, ampliam-se as discussões, incluindo a idéia inovadora de articulação de uma transferência monetária para compensar as famílias pobres, com filhos inseridos no mercado de trabalho, ampliando assim a renda familiar. Assim, Camargo (1991,1993,1995) passa a defender que toda família que tenha filhos ou dependentes de 05 a 16 anos de idade em escola pública receba uma compensação financeira para permitir a manutenção dos filhos e dependentes na escola. Propõe uma articulação entre uma política compensatória, representada pela transferência monetária, e a educação, enquanto política estruturante, como única forma de deter o ciclo vicioso da pobreza. (SILVA, 2002).

Assim, o tema entrou na agenda pública com uma nova característica: renda mínima vinculada à família e a educação. No centro do argumento encontra-se a idéia de que a baixa renda das famílias induz ao ingresso precoce de seus filhos e dependentes no mercado de trabalho, fazendo com que seja muito alto o custo de oportunidade de mantê-los na escola. Oferecer um complemento de renda as famílias pobres, condicionado à matrícula e a freqüência escolar, é uma maneira de superar a reprodução da pobreza de geração para geração, de reduzir a pressão sobre o mercado de trabalho e de garantir que crianças, em lugar de trabalhar, brinquem e estudem.

Com essa nova característica, após experiências municipais e estaduais, iniciaram-se os programas federais.

Segundo O Estado de São Paulo citando Silva (2003), o Brasil é um dos países com a mais abrangente política de transferência de renda, entretanto,

ressalta a fragmentação e a falta de articulação entre os programas. O desafio do atual governo será combinar as ações sociais com política econômica geradora de crescimento e emprego e redução das desigualdades. “Se avançarem nesses pontos da economia, os programas sociais terão resultado muito maior. O enfrentamento da pobreza tem de ser focalizado, mas sem geração de emprego o público-alvo fica sempre dependente”.

2.1 Desenho atual dos Programas de Transferência de Renda

Os Programas de Transferência de Renda, agrupados na categoria de Renda Mínima e Bolsa Escola, começaram a ser implementados a partir 1995 , com o Programa de Garantia de Renda Familiar Mínima de Campinas – SP, o Programa Bolsa Escola de Brasília - DF e o Programa Municipal de Garantia de Renda Mínima de Ribeirão Preto –SP.

A partir de então, inúmeras foram as propostas, tanto em nível estadual como municipal, algumas ficaram apenas no campo teórico, outras foram somente aprovadas e outras foram implementadas. Um número considerável iniciou o processo de implementação, embora algumas tenham sido interrompidas e outras suspensas. Com a implementação do Bolsa Escola Federal, os programas de iniciativa estadual e municipal começaram a ser desativados, sendo substituídos pelo programa federal; houve uma desaceleração de iniciativas estaduais e municipais no sentido de criarem novos programas; existência paralela de programas federais, estaduais e municipais, adotando benefícios com valores diferenciados. (SILVA, 2002).

E apesar das iniciativas no âmbito estadual e municipal na década de 1990, é somente a partir do ano de 2001, que o governo brasileiro passa a empenhar-se em criar uma rede de proteção social, cuja centralidade é atribuída aos programas de transferência monetária a famílias pobres. (SILVA, 2002).

Assim, em 2001 é implantado o Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – “Bolsa Escola”. Foi instituído também o Programa Bolsa Alimentação, além de expansão de outros Programas em funcionamento desde 1996. De acordo com Silva (2002), são os seguintes os programas de transferência de renda de iniciativa do Governo federal em implementação:

2.1.1 Auxílio Gás

O Auxílio Gás, benefício criado no início de 2002 direcionado à famílias pobres, consiste na transferência 7,50 reais mensais, repassado a cada dois meses. Criou-se este benefício para, segundo a autora (Silva,2002) “*compensar os efeitos da liberação do comércio dos derivados de petróleo e a retirada de subsídio ao gás de cozinha*”. Como critério para acesso a esse benefício estipulou-se: famílias que já integram outros programas do governo federal ou ter renda mensal per capita até meio salário mínimo. Na execução deste benefício observou-se que os beneficiários de alguns programas não tem sido incluído, como por exemplo, os, do PETI.

2.1.2 Benefício de Prestação Continuada – BPC

O BPC é um benefício previsto na Constituição Federal de 1988 e regulamentado pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, foi implantado em 1996 e é um benefício de transferência monetária mensal, no valor de um salário mínimo. É destinado à pessoas idosas a partir de 67 anos de idade e a pessoas portadoras de deficiências, desde que atendam os seguintes critérios: renda mensal familiar per capita inferior a um quarto de salário mínimo e não vinculado à previdência. A pessoa portadora de deficiência deve estar incapacitada para o trabalho e para a vida independente.

2.1.3 Previdência Rural

Este é considerado um grande programa de transferência de renda, foi instituído pela Constituição Federal de 1988, para manter uma transferência monetária mensal para pessoas idosas, viúvas, pessoas em licença, em estado de recuperação por acidente de trabalho ou doenças ou que se encontrem em regime especial de aposentadoria rural, desde que tenham trabalhado em atividades rurais e as comprovem.

2.1.4 Programa “Bolsa Escola”

O Programa Bolsa Escola teve sua implementação iniciada no ano de 2001, mesmo ano em que foi instituído pela Lei nº 10.219 e regulamentado pelo decreto nº 3.823. O Programa pretende beneficiar crianças e adolescentes de 06 a 15 anos de idade de famílias com renda per capita de até meio salário mínimo. É de responsabilidade da Secretaria do Programa Nacional de Bolsa Escola do Ministério da Educação, tendo cada família o direito de receber 15 reais por criança, até o limite de três filhos, totalizando 45 reais. A Prefeitura de cada município é responsável pelo desenvolvimento de ações sócioeducativas nas áreas de esporte, lazer e/ou reforço escolar.

2.1.5 Programa Bolsa Alimentação

O Programa Bolsa Alimentação foi criado e implementado no ano de 2001. É uma complementação de renda familiar para melhoria da alimentação e das condições de saúde e nutrição. É um Programa do Ministério da Saúde, associado com medidas de atendimento básico à saúde. Destina-se a famílias pobres com mulheres gestantes, mães que estejam amamentando seus filhos até seis meses de idade ou com crianças de seis meses a seis anos de idade.

A implantação do programa requer a adesão de cada município, ficando este responsável pelo cadastramento das famílias, sendo, então, concedido o benefício

de até três Bolsas – Alimentação para cada família, tendo o valor unitário de 15 reais. Além da transferência monetária, os beneficiários do Programa devem ser assistidos por uma equipe do Programa Saúde da Família, pelos Agentes Comunitários de Saúde ou por uma unidade básica de saúde. Cumprindo assim a agenda de compromissos, tais como: consultas de pré-natal, participação em atividades educativas promovidas pela unidade de saúde, registro de nascimento de crianças, amamentação e pesagem periódica da criança, vacinação das crianças em dia.

2.1.6 Programa Agente Jovem

É um programa de transferência monetária que objetiva atender a jovens de 15 a 17 anos de idade de famílias pobres em situação de vulnerabilidade social, tendo como contrapartida sua matrícula e frequência à escola e sua inserção em atividades comunitárias, possibilitando sua participação no apoio às mais diversas áreas. Durante sua capacitação paga-se bolsa mensal de 65 reais.

2.1.7 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI

O PETI objetiva erradicar as piores formas de trabalho infantil. Destina-se às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo, com crianças e

adolescentes de 07 a 15 anos de idade, possibilitando a estes freqüentarem e permanecerem na escola, mediante uma complementação de renda mensal às suas famílias num valor que varia de 25,00 a 40,00 reais mensais por criança/adolescente na zona rural ou urbana, respectivamente.

Além da Bolsa Criança Cidadã, o PETI prevê o desenvolvimento da Jornada Ampliada, que consiste no oferecimento de ações sócio-educativas para as crianças/adolescentes, em horário complementar ao da escola. O objetivo principal é manter as crianças/adolescentes ocupadas durante o dia todo, dificultando seu retorno ao trabalho.

Este programa será melhor desenvolvido nos próximos itens, tendo em vista que o PETI é o objeto deste trabalho.

A partir de 2001, foi instituído o Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, tendo em vista a redução de custos e maior controle na implementação dos programas. O objetivo, segundo Silva (2002), *“é desenvolver o cadastramento, mediante o uso de um formulário único, das famílias que vivem em situação de extrema pobreza de todos os municípios brasileiros, objetivando a focalização das políticas públicas nessa população”*.

Conforme a Proposta de Criação do “CadÚnico” este visa unificar os procedimentos de cadastramento de potenciais beneficiários, com renda per capita de até meio salário mínimo, de modo que a partir dos dados inseridos no formulário, se possa obter informações necessárias à criação de novos programas, quando for o caso, bem como a manutenção dos já existentes.

O Cadastro Único é também um dos mais importantes mapeamentos da pobreza do País, já superando a marca de três milhões de famílias que permitirá a aplicação com mais precisão de políticas eficazes de distribuição de renda pelo

Governo Federal, proporcionando às famílias beneficiárias a transferência direta de renda por meio do “Cartão do Cidadão”.

Segundo o Art.2º do decreto nº 3.877 de 24 de julho de 2001 que institui o “Cartão do Cidadão”, os dados e as informações coletados serão processados pela Caixa Econômica Federal, que procederá à identificação dos beneficiários e atribuirá o respectivo número de identificação social, visando garantir a unicidade e a integração do cadastro, no âmbito de todos os programas de transferência de renda, e a racionalização do processo de cadastramento pelos diversos órgãos públicos.

O “Cartão do Cidadão” é um cartão magnético único em substituição aos que vinham sendo utilizados para cada programa, permitindo assim, que as transferências monetárias sejam feitas diretamente para o beneficiário do programa. (SILVA, 2002).

2.2 A focalização dos Programas de Transferência de Renda

A justificativa de focalização dos programas de renda mínima no Brasil, em famílias com crianças e adolescentes, conforme Fonseca (2001), estabelece uma relação entre educação e renda: a educação é a variável que melhor explica o nível de renda. E em outro sentido, menos explicitado, a focalização em famílias com crianças e adolescentes em idade escolar é também uma maneira de restringir a população alvo e, reduzir a aplicação de recursos.

Conforme Bermudez, a focalização se fundamenta na necessidade de que os recursos escassos sejam aplicados necessariamente nos objetivos definidos. Dentro

de outra perspectiva, ou outro possível fundamento da focalização pode ser a necessidade de enfrentar com fundos sociais recortados pela tendência a massificação dos problemas sociais.

O repasse de recursos em dinheiro, visando reforçar a renda das famílias que possuem crianças e adolescentes e compromete-las com a manutenção de seus filhos na rede pública de ensino revela alguns dos objetivos dos programas: favorecer a escolaridade dessas crianças e desses adolescentes visando lhes garantir a não continuação no ciclo intergeracional de pobreza; combater o trabalho infantil tornando dispensável a contribuição das crianças e adolescentes para a renda familiar. (FONSECA, 2001).

A focalização se sustenta também em outros argumentos como o das estratégias familiares, então, as famílias pobres são aquelas destituídas de meios materiais, e seus atos visam maximizar seus recursos materiais, assim o reforço da renda familiar pela maximização dos recursos melhoraria o bem estar de todos. (FONSECA, 2001).

No caso dos Programas Bolsa Escola e PETI prevaleceu a lógica da focalização mais restrita: famílias pobres com crianças e adolescentes e residentes nos municípios que aderirem ao programa, o que é considerado um retrocesso pois pode acabar consagrando desigualdades regionais. (FONSECA, 2001).

Assim, a família é pensada como responsável pela proteção, mesmo no caso dos idosos, pois no caso do benefício previsto pela LOAS seu direito está condicionado à renda dos familiares. O idoso pobre só é considerado se a sua família o for. (FONSECA, 2001).

Segundo Boschetti (2002), a focalização em seu sentido literal quer dizer pôr em foco, fazer voltar a atenção para algo que se quer destacar, salientar, evidenciar.

Assim, a focalização pode ser compatível com a universalização, “sendo que não seria restringir o acesso aos direitos, mas no universo atendido, diferenciar aquelas que necessitam de atenção especial para reduzir as dificuldades”. No entanto a focalização passa a ser negativa quando, associada à seletividade, coloca em evidência ações restritivas em nome da priorização.

Fonseca (2001) coloca os programas de renda mínima como exemplares de políticas baseadas na seletividade, que define regras e critérios para escolher quem vai ser selecionado, e focalização, que elege famílias pobres com crianças e adolescentes como alvo do combate da pobreza atual e futura.

Segundo a autora :

“Trata-se , sobretudo, de um investimento em recursos humanos, por meio de integração mais duradoura das crianças e adolescentes das famílias pobres, nas redes públicas de educação. O complemento de renda, oferecido pelos programas, pretende aliviar as privações do presente e criar a possibilidade de que, no futuro, pelo acesso à educação, principalmente , as crianças e os adolescentes dessas famílias possam sair da condição de extrema pobreza. Deste modo, os programas têm como objetivo reduzir a desigualdade de oportunidades, por meio da ampliação dos anos de escolaridade das crianças e adolescentes das famílias pobres, propiciando, por esse caminho, a capacidade futura de geração de renda.”

Acredita-se, assim, que investindo nas crianças e adolescentes de famílias pobres hoje, poderá se reduzir a pobreza de amanhã.

A focalização, associada à seletividade, ao eleger por risco, aqueles já selecionados por renda e segmento, não contribui para reduzir desigualdades, e acaba fortalecendo maior exclusão do acesso aos programas. (BOSCHETTI, 2002)

Segundo Buarque (2001), apesar das críticas às limitações distributivas dos programas , sobretudo por focalizar somente aquelas famílias pobres ou miseráveis com filhos em idade escolar, diversos trabalhos e estudos permitem sustentar a eficácia social dos programas de renda mínima associados à educação.

Percebe-se, no país um esforço na implementação de medidas significativas para construção de uma rede de Proteção Social de abrangência nacional que criam possibilidades de se implantar de fato políticas focalizadoras. No entanto, importa saber se se trata de um esforço de focalização para manter os segmentos pobres da população numa situação de pobreza permanente, apenas atendidas por políticas compensatórias ou se essas medidas serão acompanhadas de políticas econômicas de distribuição de riqueza e geradoras de emprego e renda, sem as quais é possível falar em cristalização ou manutenção da pobreza e não na sua redução ou superação, como é desejável. (SILVA, 2002.).

2.3 Possibilidades e limites dos Programas de Transferência de Renda

A partir de uma análise dos programas de transferência de renda, pode-se colocar que, apesar dos resultados e impactos identificados em relação à sua implementação parecerem bastante limitados, subjetivos e de caráter mais imediato, há possibilidades apresentadas pelos mesmos. (SILVA, 2002).

Nesse sentido, Silva (2002), aponta dois aspectos que precisam ser considerados: o significado real que esses programas representam para as famílias beneficiárias, pois significa uma ampliação na renda familiar e às vezes a única renda da família, mesmo que pareça insignificante. Por outro lado esses programas podem propiciar condições progressivas, mesmo que, a longo prazo, de inclusão de futura geração formadas pelas crianças e adolescentes das famílias beneficiárias que são obrigadas a freqüentar escola, postos de saúde, sair da rua ou do trabalho

penoso ou degradante, podendo portanto, elevar o número de anos de escolaridade do futuro trabalhador brasileiro.

Os programas de transferência de renda podem vir a contribuir para uma indicação ou tentativa de superação de duas tradições que marcaram os programas sociais no Brasil: isolamento e desarticulação dos programas entre si, bem como o descuido com práticas que permitam identificar os resultados. Nesse sentido, a introdução de uma prática de monitoramento e avaliação mais frequentes nesses programas e a busca de articulação de uma transferência monetária com outros programas sociais podem significar um avanço para ampliação de possíveis impactos. (SILVA, 2002).

Ainda, a forma descentralizada com que são implementados esses programas favorece a criação de espaço para o controle social, já que os benefícios são repassados diretamente ao beneficiário, visando dar transparência ao processo. A transferência monetária direta ao beneficiário pode possibilitar maior liberdade às famílias valorizando a auto-gestão dos recursos, que são maximizados pelos beneficiários.

Silva (2002) e Sposati (2001) citam que, ao dar transparência ao acesso dos benefícios e unidade entre as ações é possível superar as múltiplas práticas fragmentadas vinculando-as ao processo de inclusão social, além de diminuir a possibilidade de corrupção por serem reduzidas às intermediações; simplificação do sistema e redução do custo de administração e redução das práticas clientelistas, embora, há de se salientar que estes não possam ser efeitos automáticos destes programas. SABOIA (1996 apud BUARQUE, 2001).

Partindo de uma análise dos programas de transferência de renda apresentaremos alguns aspectos significativos quanto aos limites, sem pretensão de

esgota-los, pois a medida em que são implementados os programas percebe-se que na prática sempre se esbarra em algo mais.

A proliferação desses programas de forma desarticulada e paralela, os programas municipais e estaduais se distinguem dos programas federais por ter abrangência mais restrita em relação à quantidade do número de beneficiários e o valor monetário repassado é significativamente superior aos dos programas federais. Conforme Buarque (2001), é grave o uso clientelista que vem sendo dado a programas de transferência de renda em algumas cidades colocando em risco uma modalidade de atuação de combate à pobreza cujos impactos positivos se mostram efetivos.

Possuem também caráter restritivo e focalizador ao se centrar em famílias que vivem em extrema pobreza, além de possuir valor monetário considerado extremamente baixo, portanto insuficiente para atender as necessidades básicas das famílias. (SILVA, 2002).

O acompanhamento e avaliações sobre programas de transferência de renda apontam a inexistência ou deficiências de programas e serviços sociais que atendam às necessidades que as famílias tem apresentado, dificultando a real efetivação de um dos aspectos inovadores que é incluírem em seu desenho a possibilidade de atendimento a necessidades das famílias beneficiárias mediante o encaminhamento de seus membros a outros programas e serviços.(SILVA, 2002).

No entanto, segundo Boschetti (2002), dos programas mantidos em 2001, o único que permite uma análise mais detalhada do número de pessoas atendidas em relação ao universo que deveria ser atendido é o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI. Partindo do número de crianças que trabalham, segundo cálculos do DIEESE, com base na PNAD/ IBGE e o número de beneficiários

atendidos pelo PETI pode-se obter o percentual atendido em relação ao número de crianças que trabalham¹.

Silva (2002, p. 378), aponta o limite central dos programas de transferência de renda:

“O baixo montante das transferências monetárias a famílias vivendo em extrema pobreza, a fragmentação de programas de iniciativa municipal, estadual e federal, acrescidos da deficiência, principalmente qualitativa, do sistema educacional brasileiro e dos serviços sociais básicos e, sobretudo, a desarticulação dos programas de transferência monetária de uma política macro-econômica de distribuição de riqueza socialmente produzida e de geração de emprego e renda faz com que esses programas cumpram uma função meramente compensatória. Por conseguinte, apenas com a capacidade para reprodução de um contingente imenso da população brasileira num patamar de extrema pobreza ou de indigência, incapaz de alcançar um nível de dignidade humana de real inclusão e participação social.”

Assim, a tendência liberal que tem marcado os programas de transferência de renda brasileiros, limitando-os a perspectiva meramente compensatória, só será superado para dar lugar a uma perspectiva distributivista quando essa grande quantidade de programas de iniciativa municipal, estadual e federal e os volumosos recursos já aplicados dêem lugar a uma política nacional articuladora desses programas e recursos, de modo que todos os municípios brasileiros recebam apoio e ajuda do governo federal conforme necessidades locais, mas que tenham liberdade de implementar esses programas conforme as necessidades locais e que a sociedade desenvolva um real controle social desses programas, além da necessária expansão e democratização dos serviços sociais básicos para todos. (SILVA, 2002).

¹ PNAD: Programa Nacional de Amostras por Domicílios. IBGE: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas. DIEESE: Departamento Intersindical de Estatísticas e Estudos Sócio-Econômicos.

2.4 O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil

A partir de 1980, no Brasil, a situação infantil vem merecendo especial atenção, não só do Estado, mas também da sociedade civil que exigiam transformações, pois milhões de crianças estavam em situação de trabalho infantil.²

Assim, com a Constituição Federal de 1988 e a aprovação da Lei 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA -, vem reafirmar a importância da vida familiar onde os direitos da criança e do adolescente devem ser garantidos.

Santos (2000), destaca que foi a preocupação voltada a estas crianças e adolescentes que a Organização Internacional do Trabalho – OIT- assumiu um importante papel na busca pela erradicação do trabalho infantil. Fundada em 1919, realizou todos esses anos muitas pesquisas e lançou muitos programas, dentre eles o IPEC – Programa Internacional Para Eliminação do Trabalho Infantil.

Assim, no Brasil, a primeira experiência para erradicação do trabalho infantil teve início em 1996 no estado do Mato Grosso do Sul onde foi constatado que mais de 2000 (duas mil) crianças e adolescentes encontravam-se trabalhando em carvoarias. Diante desta realidade, a Secretaria de Estado de Assistência Social, em parceria com o governo do estado Mato Grosso do Sul, com a ajuda do Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil³, elaborou um documento

² O trabalho infantil que a política visa erradicar é o trabalho considerado perigoso, penoso, insalubre ou degradante, que normalmente resulta em rendimentos e possui jornada de trabalho, que não se confunde com pequenas tarefas domésticas.

³ "O Fórum é um canal/espaco de fluicão de propostas e decisões co-participadas. É um espaco catalisador de iniciativas e gerador de propostas de ação no âmbito das políticas públicas que se consolida em 1996, significando também um marco no ingresso do trabalho infantil na agenda do governo brasileiro." (Carvalho,2000 p.34). Para tanto, o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil surgiu da necessidade de que fosse promovida uma melhor articulação entre as diversas organizações governamentais e não governamentais capazes de atuar na área de eliminação do trabalho infantil, em decorrência de um número significativo de denúncias sobre a exploração em situações degradantes.

denominado: Projeto de Erradicação do Trabalho Infantil nas carvoarias do Mato Grosso do Sul/ Vale Cidadania.

Sendo assim, o governo federal, em 1996, através da Secretaria de Assistência do Ministério de Assistência e Previdência Social – MPAS, cria o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, constituindo-se como um programa de transferência monetária direta às famílias, através de um dos instrumentos do programa que é a Bolsa Criança Cidadã concedida mensalmente às crianças inseridas e, imediatamente às suas famílias. O valor é de R\$ 40,00 para área urbana e R\$ 25,00 para área rural para cada criança ou adolescente nesta faixa etária.

Ainda em 1996, o PETI atendeu a dois estados e 17 municípios brasileiros; em 1997 passou a atender 03 estados e 48 municípios; no ano de 1998 foram 07 estados e 140 municípios e em 1999 a meta foi ampliada para 13 estados e 230 municípios. No ano de 2000 e 2001 o PETI deu um grande salto, sendo que o programa do governo federal foi implementado em todas as regiões brasileiras. MORAES (2000 apud SANTOS, 2000).

O PETI constitui-se de uma ação social conjunta da Secretaria de Assistência Social do Ministério da Previdência e Assistência Social; dos Ministérios do Trabalho e Emprego; Educação; Saúde; Integração Nacional, dentre outros; dos Estados e Municípios. Conta com apoio de organismos internacionais como a Organização Internacional do Trabalho – OIT e Fundo das Nações Unidas para a Infância – UNICEF.

Tão importante quanto a erradicação do trabalho infantil, foi a aprovação no Congresso Nacional, em dezembro de 1998, da emenda constitucional que proíbe o trabalho de menores de 16 anos. E altera para 14 a 16 anos, a faixa de idade para trabalhar na condição de aprendiz. (CARVALHO, 2000).

Quanto aos objetivos o Programa de Erradicação de Trabalho Infantil se propõe, em parceria com os diversos setores estaduais, municipais e da sociedade civil, erradicar o trabalho infantil nas atividades perigosas, insalubres, penosas e degradantes. É destinado prioritariamente às famílias com renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimo, ou seja, aqueles que vivem em situação de extrema pobreza, com criança e/ou adolescentes de 7 a 15 anos de idade que estejam em situação de trabalho.

O financiamento do PETI se dá com recursos do Fundo Nacional, com co-financiamento de estados e municípios, podendo ainda contar com a participação financeira da iniciativa privada e da sociedade civil.

A Bolsa Criança Cidadã objetiva aumentar a renda familiar e assim garantir a permanência da criança na escola. No entanto a família deve ser alvo de ações sócioeducativas e de geração de trabalho e renda o que visa promover a melhoria na qualidade de vida e independência das famílias.

Para que as crianças e adolescentes possam permanecer no programa, existem alguns critérios, como: a retirada de todos os filhos menores de 16 anos de idade de qualquer tipo de atividade relacionada a trabalho, a permanência e o bom desempenho na escola e à participação na jornada ampliada.

A Jornada Ampliada deve ocorrer no período oposto ao da escola, com professores capacitados para ampliar o reforço escolar e desenvolver atividades educativas, esportivas, recreativas e culturais. E seu objetivo principal é de manter as crianças e adolescentes ocupadas durante o dia todo, dificultando assim seu retorno ao trabalho anterior.

O PETI revela uma outra faceta dos programas sociais compensatórios, uma vez que configura um espaço legítimo para o lúdico e o criativo, os usuários

constroem o direito ao uso improdutivo do tempo, pela participação em práticas sociais e culturais. (NEVES 1999).

Neves (1999), define o PETI como um complemento da escola pública, que se destina a transmissão de saberes formais e de esquemas de pensamento que propiciam a conquista de novos universos simbólicos. E a jornada ampliada reforça a importância da escola como instituição formadora de jovens e crianças.

Aduan (2000), coloca que o PETI é norteado pela Política Nacional de Assistência Social, tanto nos pressupostos, quanto na estrutura. Sendo assim, o programa aponta para a centralidade da ação da assistência social no núcleo básico de formação do sujeito, que é a família. Possui também a perspectiva de que combater a pobreza e a exclusão não se faz por meio de um único programa ou ação, nesse sentido a Política de Assistência Social diz que são necessários programas e serviços de combate aos fatores que causam a exclusão e que estão afetando os indivíduos nas diferentes faixas etárias.

A intenção do PETI é que o trabalho com as famílias se dê no âmbito da política de Assistência Social, onde se deve desenvolver um trabalho com interface com os serviços das demais políticas públicas, oferecendo o apoio sócio-educativo; serviços comunitários de apoio psicossocial e de ampliação do universo cultural, serviços de pronto atendimento assistencial; complementação da renda familiar e programas de geração de emprego e renda (Manual do PETI, 1999).

Conforme afirma Carvalho (2000), as avaliações de programas de erradicação do trabalho infantil no Brasil e as reflexões produzidas pelo Fórum Nacional sinalizam que a política de erradicação do trabalho infantil tem caráter multidimensional e multisetorial, pois envolve: ações de complementaridade entre as diferentes esferas do governo; parcerias efetivas entre sociedade civil e governo,

trabalhadores e empresariado; um pacto com as famílias trabalhadoras; uma oferta de educação fundamental; complementação da renda familiar; propostas de capacitação profissional, ensino supletivo e programas de geração de emprego e renda para os adultos da família; fiscalização contínua e ampla campanha de sensibilização sobre a ilegalidade do trabalho infantil e a necessidade de proteção ao adolescente que trabalha.

Entretanto, Adriano e Cirne (2001), em avaliação ao PETI, colocam que este é um programa de política pública que adota um caráter focalista e seletivista, tanto na sua formulação quanto na implementação, correspondendo assim aos demais programas sociais desenvolvidos pelo governo federal, através de uma lógica de redução de investimentos na área social, manipulação de receitas e a negação dos direitos fundamentais à sobrevivência.

Quando foi iniciado em 1996, o PETI atendia 0,051% do seu público alvo. Com sua progressiva ampliação, em 1999, o PETI atingiu 25,76% desse público, que segundo cálculos do DIEESE, baseados na PNAD/IBGE de 1999, era de 2.908.301 crianças entre 5 e 14 anos que trabalhavam. (BOSCHETTI, 2002) Segundo fontes oficiais, até o final de 2002 o PETI atingiu o objetivo de financiar diretamente 900 mil crianças, adolescentes retiradas do trabalho em atividades perigosas, penosas, insalubres e degradantes, com gastos de 235.800,00, ou seja, aproximadamente 30% do seu público alvo. (CARVALHO, 2000).

Assim, no próximo capítulo será abordada a situação dos programas de transferência de renda no município de Galvão, sendo que, será dada ênfase à implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no município, apresentando um perfil das famílias de crianças/adolescentes inseridas no programa, assim como seu potencial produtivo.

CAPÍTULO II

3 O PETI NO MUNICÍPIO DE GALVÃO

3.1 Histórico do município de Galvão

Para sediar o futuro distrito de Galvão, escolheu-se o local conhecido por Campina da Saudade, assim denominado em virtude da existência de um grande descampado próximo ao rio Saudade, que banha a cidade. Esse local fazia confrontações com a fazenda São Miguel e fazenda Galvão, a qual deu nome ao novo distrito.

Por volta de 1940, começaram a chegar os primeiros moradores procedentes do Rio Grande do Sul que se fixaram na localidade hoje denominada Alto Rio Martins. Em 1959, essa comunidade foi elevada a categoria de Distrito, começando sua história política- administrativa.

A partir da criação do Distrito, terras destinadas à agricultura e pecuária foram vendidas a preços módicos acelerando o povoamento da região. Seguiu-se a implantação de estabelecimentos comerciais, pequenas indústrias e madeireiras, e a criação das primeiras escolas, provocando o rápido crescimento local. O então distrito foi elevado a categoria de Município pela lei Estadual n.º 864 de 14 de dezembro de 1962, ocorrendo sua instalação em 07 de abril de 1963. Juridicamente Galvão integra a comarca de São Domingos.

O município de Galvão situado na região Oeste de Santa Catarina, possui área de 130 km², e 4.108 habitantes. Está organizado politicamente com Prefeito,

Vice Prefeito, câmara de vereadores, com nove vereadores, eleitos no último pleito eleitoral no ano de 2000.

A população do município etnicamente é composta por imigrantes italianos e seus descendentes, caboclos e mestiços.

A economia é basicamente formada por pequenas culturas de feijão, milho, soja, criação de gado de leite principalmente, suinocultura, piscicultura e pequeno comércio na sede do município.

3.1.1 O Departamento de Assistência Social e o Serviço Social na instituição

Durante muito tempo, o Departamento de Assistência Social do município de Galvão ficou sem um profissional habilitado na área de Serviço Social. O município contou com um Assistente Social nos anos de 1990/1991, voltando a contar com esse profissional somente após 1997. Nesse período em que não havia profissional a assistência social era realizada conjuntamente pela Secretaria da Educação e pela primeira-dama.

O município possui somente uma Assistente Social que responde por todas as atividades realizadas na área, e somente no ano de 2002 passou a trabalhar 40 horas semanais, sendo que anteriormente trabalhava apenas 20 horas semanais.

A população alvo da Assistência Social no município de Galvão é composta de famílias, crianças e adolescentes, idosos, pessoas portadoras de necessidades especiais, assim como todo aquele que da Assistência Social necessitar.

O objetivo geral do Departamento de Assistência Social é ampliar significativamente as ações da assistência social no município de Galvão, atendendo as necessidades dos munícipes no que diz respeito aos direitos da cidadania, previstos na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS – lei 8.742/93). Dessa forma, pretende-se assegurar a execução de políticas sociais que proporcionem a assistência social e proteção à criança e adolescente, à família, ao portador de deficiência e ao idoso.

Dentre os objetivos específicos, explicitados no Plano Municipal de Assistência Social, cabe ressaltar os seguintes: possibilitar que a população excluída possa exercer seu direito à cidadania e prevenir o aumento da quantidade de excluídos, através da execução de programas educativos e de geração de renda.

3.1.2 A Prefeitura Municipal de Galvão e os Programa de Transferência de Renda

O município de Galvão, em parceria com o governo estadual e federal desenvolve atualmente quatro programas de transferência de renda, quais sejam: Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e Auxílio Gás. Porém, salienta-se que há no município beneficiários dos Programas Previdência Rural e Benefício de Prestação Continuada.

O Programa Bolsa Escola é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Educação; o Programa Bolsa Alimentação é desenvolvido pela Secretaria Municipal de Saúde com apoio do Departamento de Assistência Social que desenvolve o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil com apoio da Secretaria de Educação e outros setores quando necessário e; o Auxílio Gás, que é repassado

automaticamente, através do Cartão do Cidadão a alguns usuários que já são beneficiários de outro programa de transferência de renda (Bolsa Escola ou Bolsa Alimentação) ou que possuem o Cartão do Cidadão, desde que possuam renda familiar per capita de até meio salário mínimo.

O Departamento de Assistência Social participa também do desenvolvimento do programa Bolsa Alimentação, sendo que neste também são desenvolvidas ações socioeducativas com as famílias, envolvendo principalmente as gestantes, mães nutrizes ou não.

Salienta-se que as famílias beneficiárias do Bolsa Escola não podem ser beneficiárias do PETI, pois possuem como público-alvo beneficiários da mesma faixa etária, não ocorrendo esta relação com os outros programas por possuírem públicos-alvo distintos.

Apesar da informatização desses programas constatamos que os atrasos burocráticos ainda acontecem, mesmo que de formas distintas das anteriores. As famílias cadastradas no formulário do CadÚnico deverão ser repassadas para o programa da Caixa Econômica Federal, na internet, onde há muitas dificuldades no acesso para inclusão e exclusão das famílias.

A realidade da fragmentação do "Sistema de Proteção Social" do governo federal vem a se confirmar no município. Os programas de transferência de renda implementados no município são desenvolvidos por três setores diferentes, assim como seu financiamento a nível federal é realizado por setores distintos, não havendo assim a possibilidade da viabilização ou construção da Rede de Proteção Social, tanto a nível federal como no município.

3.2 A implementação e as ações desenvolvidas a partir do PETI no município de Galvão

O município de Galvão iniciou a implementação do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no primeiro semestre do ano de 2002, cumprindo algumas exigências.

Foi realizado inicialmente o cadastramento das famílias encaminhadas pelo Conselho Tutelar, nas quais foram identificadas situações de exploração do trabalho infantil. Foram cadastradas também famílias nessa situação identificadas pelo Departamento de Assistência Social, assim como famílias que procuraram pela inscrição no Programa.

O Programa, no município, tem duas metas principais: atendimento às crianças e adolescentes através da Jornada Ampliada e acompanhamento das famílias, através de ações sócioeducativas, desenvolvendo encontros coletivos, e ações sócio-assistenciais, realizando atendimentos no Plantão Social.

O município implantou a Jornada Ampliada com oficinas que contribuíssem para o desenvolvimento psicológico, físico e mental da criança, reforçando as atividades lúdicas, no intuito de resgatar o tempo que a criança perdeu de sua infância no trabalho. Durante a execução da Jornada Ampliada procurou-se desenvolver algo que contribuísse com o desenvolvimento da criança e adolescente nos aspectos importantes para a infância e adolescência.

A Jornada Ampliada acontece diariamente, no período matutino e vespertino, onde são desenvolvidas atividades de lazer, reforço escolar, oficinas de aprendizado

como: dança, capoeira, trabalhos manuais, entalhe em madeira, música vocal e instrumental.

Segundo o Manual Operacional do PETI (1999) o objetivo da Jornada Ampliada é a retirada destas crianças e adolescentes das ruas, e a inserção em atividades educativas que possam lhe proporcionar informações a respeito de seus direitos enquanto cidadãos. A jornada ampliada visa também ampliar o universo cultural destas crianças e adolescentes, desenvolvendo suas potencialidades com vistas à melhoria de seu convívio familiar e social, e principalmente proporcionar a melhoria de seu desempenho escolar.

A freqüência à Jornada Ampliada permitiu que se observasse nas crianças e adolescentes mudanças em sua conduta, com melhoria no aproveitamento escolar, mais participação nas oficinas, enfim elevando a sua auto-estima. Estes aspectos foram observados pelos mais diversos atores como professores, orientadores educacionais, monitores e a própria família.

Além da participação na Jornada Ampliada os monitores identificam necessidades das crianças e adolescentes e as encaminham através da Coordenadora do Programa aos recursos disponíveis no município. Desta forma estão também recebendo atendimento médico, odontológico ou outro profissional que necessitem. A prática do trabalho junto às crianças e adolescentes exige ações integradas. Esta integração se dá através da Saúde, Educação, Agricultura, Emprego e Renda.

Porém, a questão do trabalho infantil não pode ser visto com um fato isolado, afinal sabe-se que ele é um fator de exclusão social e reprodução da pobreza. A dura e áspera realidade em que vivem estas crianças e adolescentes deve ser

trabalhada de forma que busque uma transformação de toda família. (SANTOS,2000).

Portanto, a família é considerada núcleo privilegiado de desenvolvimento, socialização e construção de identidade. Assim, o grupo familiar é incluído no amplo processo para assegurar a proteção e o desenvolvimento das crianças e adolescentes, bem como a sua permanência fora do mercado de trabalho. (Manual de Orientações PETI, 2002).

Portanto, paralelo à Jornada Ampliada a família também é alvo de trabalho, na perspectiva de que o núcleo familiar pode e deve ser inserido em uma política de melhoria da qualidade de vida. Desta forma o trabalho com as famílias foi iniciado e se formou um grupo de trabalho, proporcionando um contato mais próximo, envolvendo principalmente as mães.

São realizadas ações socioeducativas junto às famílias, sendo desenvolvidos encontros coletivos mensais, onde são discutidos assuntos de acordo com o interesse dos pais, como saúde, alimentação, higiene, cidadania, educação dos filhos e outros. Segundo o Manual de Orientações do PETI (2002), as famílias devem ser envolvidas em atividades socioeducativas ao menos uma vez por mês.

A participação das mães/pais é grande, embora possa ser coercitiva, pois a participação destes é uma exigência do Programa no âmbito municipal que reforça as orientações do PETI nacional.

Considerando que o trabalho social que objetive a inserção social e modificação de certa realidade, requer uma continuidade e ações constantes e permanentes, o Serviço Social decidiu realizar visitas domiciliares a todas as famílias de crianças inseridas no Programa, para buscar subsídios que contribuam para a construção de uma proposta que fortaleça a atuação do PETI no município. Na

condição de estagiária de Serviço Social no Departamento de Assistência Social acompanhamos a assistente social em todas as visitas realizadas.

Nessas visitas domiciliares procurou-se identificar a realidade em que vivem as famílias do PETI, tentando identificar situações de exploração do trabalho infantil. Também foram observados os aspectos da organização familiar que demandem intervenção, bem como buscou-se aproximar a família da coordenação do Programa no intuito de favorecer laços de confiança que contribuam com possível intervenção.

Além das visitas domiciliares também foram utilizados outros instrumentos como observação e entrevistas.

O trabalho com as famílias também se realiza com ações sócio-assistenciais, na qual são desenvolvidos atendimentos com o intuito de contribuir para a garantia de acesso as diversas necessidades que envolvem o núcleo familiar. Também é um momento de orientação profissional com vistas a atuar nas especificidades que envolvem aqueles indivíduos.

Desde a sua implantação, o PETI, em Galvão atende a setenta crianças e adolescentes com idades entre 7 e 15 anos que recebem a Bolsa Criança Cidadã e participam do Projeto “Construindo o Amanhã”, denominação dada à jornada ampliada do Programa no município. Deste projeto participam também outras crianças encaminhadas pelo Conselho Tutelar e Departamento de Assistência Social por se encontrarem em situação de risco, negligência familiar ou outros.

3.3 Perfil das famílias atendidas pelo PETI no município

Para melhor conhecermos a realidade das famílias atendidas pelo Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, optamos por desenvolver e aplicar um questionário no momento das visitas domiciliares. Assim a metodologia de coleta de dados utilizada para que fosse possível aprofundar conhecimentos sobre a realidade familiar das crianças e adolescentes do PETI foi visita domiciliar e a aplicação do questionário mediante entrevista.

Os objetivos dessa abordagem com as famílias foram: a) identificar o potencial produtivo, bem como habilidades entre os membros adultos das famílias; b) conhecer a realidade familiar e os problemas enfrentados; c) favorecer a estruturação/ elaboração de estratégias de intervenção junto às famílias; d) avaliar a necessidade de continuidade de inserção da criança/adolescente no Programa e; e) avaliar a atuação do PETI, após um ano de implantação no município.

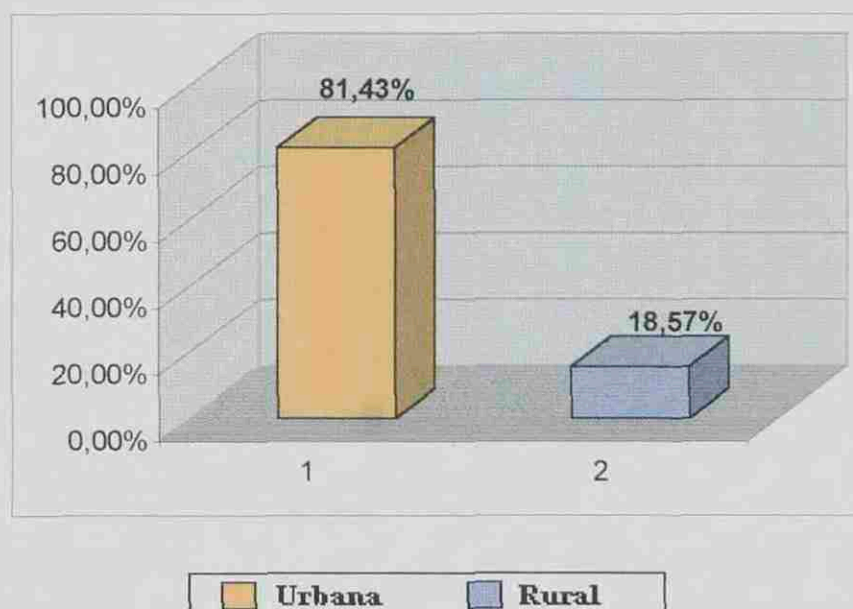
A população que respondeu o questionário, foi composta por pais e responsáveis pelas crianças inseridas no PETI. Sendo que foram visitadas todo o universo das famílias o que representa 55 famílias e apenas uma não foi encontrada no domicílio apesar de terem sido feitas várias tentativas.

Os dados obtidos visam primeiramente identificar as potencialidades das famílias, assim como qualificação/capacitação buscando obter subsídios para uma futura implantação de projetos de geração de emprego e renda, atendendo, assim, a uma das previsões do PETI, que pretende incluir as famílias em projetos/programas de geração de trabalho e renda, contribuindo para o seu processo emancipatório. Os dados também visam comprovar o número de pessoas

na família, a renda familiar, número de bolsas recebidas pela família, local de residência da família, traçando um perfil das famílias inseridas no Programa.

A seguir passaremos a apresentar a tabulação e análise dos dados obtidos.

3.3.1 O local da residência das famílias inseridas no PETI



Fonte: Questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

Percebe-se na figura acima (1) que a maioria das famílias residem na área urbana, 81,43%, sendo que 18,57% possuem também domicílio na área rural, no entanto como iremos ver nos próximos itens mais de 50% dos trabalhadores desenvolvem atividades relacionadas à agricultura.

3.3.2 A Renda Familiar

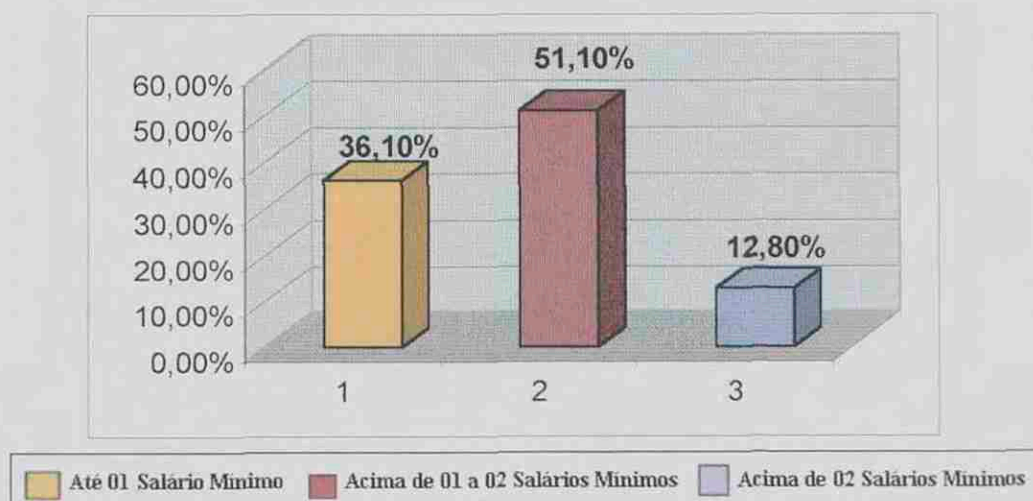


Figura 02: Renda Familiar

Fonte: Questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

O gráfico acima refere-se a renda mensal das famílias. Como podemos perceber a maioria das famílias, 51,10% obtém de um a dois salários mínimos mensais, 36,10% das famílias cadastradas obtém até 1 salário mínimo⁴, e 12,80% recebem valor acima de dois até três salários mínimos.

A média de renda familiar é de 295,61 reais, não ultrapassando a renda *per capita* estabelecida pelo Programa que é de $\frac{1}{2}$ salário mínimo por família. As famílias que possuem rendas mais elevadas, de no máximo três salários mínimos, são as que possuem maior número de membros.

Procuramos levantar o número de membros da família que exerce atividade remunerada, para melhor definirmos a situação econômica familiar, assim percebeu-se que em média dois membros adultos exercem atividade remunerada por família.

⁴ Salário Mínimo vigente em fevereiro de 2003, (200,00 reais).

Percebemos em apenas uma família que o PETI é a única fonte de renda, mas significa para muitas famílias a única renda fixa recebida, pois o sustento da família advém de trabalhos esporádicos recebendo como diaristas.

Esta relação mostra as dificuldades financeiras vivenciadas pela maioria das famílias, sendo que a renda fica entre um e dois salários mínimos divididos entre os membros da família que são em média 4,52 membros, assim o resultado é uma renda inferior a meio salário mínimo, o que estabelece muitas dificuldades para manter todos os custos.

Desta forma, as famílias contam cedo com a participação dos menores de idade na renda familiar. Observamos que nas férias, mesmo com o Programa funcionando, muitos dos beneficiários do PETI "davam jeito" de trabalhar na colheita do feijão, nas roçadas, no intuito de aumentar a renda familiar. As crianças e adolescentes vitimizadas pela situação de pobreza acabam sendo inseridas no trabalho precoce com o intuito de ajudar no orçamento familiar, sendo forçados a trabalhar para sobreviver.

3.3.3 Número de bolsas recebidas por família

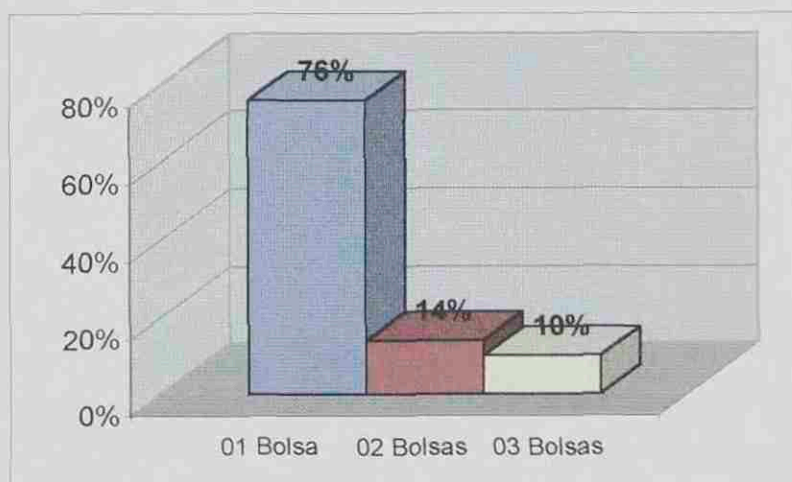


Figura 03: Bolsas recebidas por família

Fonte: Questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

De acordo com a figura acima podemos perceber que a grande maioria das famílias inseridas no PETI recebe apenas uma bolsa, assim 76% das famílias recebem 25 reais mensais, 14% das famílias recebem duas bolsas mensais, que se refere a 50 reais mensais, e 10% das famílias recebem três bolsas no valor total de 75 reais mensais. Diante do exposto podemos perceber que as famílias que recebem mais bolsas são aquelas que possuem mais crianças na faixa etária de 07 a 15 anos de idade inseridos no Programa e são as famílias que estão mais expostas à situação do trabalho infantil.

Considera-se a possibilidade de ser imposto, no âmbito municipal, uma seletividade maior que a prevista nas diretrizes do programa, tendo em vista a possibilidade de atingir o maior número de famílias. Esse é um dos dilemas com que se defrontam os coordenadores do PETI. Attingir um maior número de famílias ou propiciar mais recursos a um menor número de famílias.

3.3.4 Em que é utilizado o valor recebido do PETI

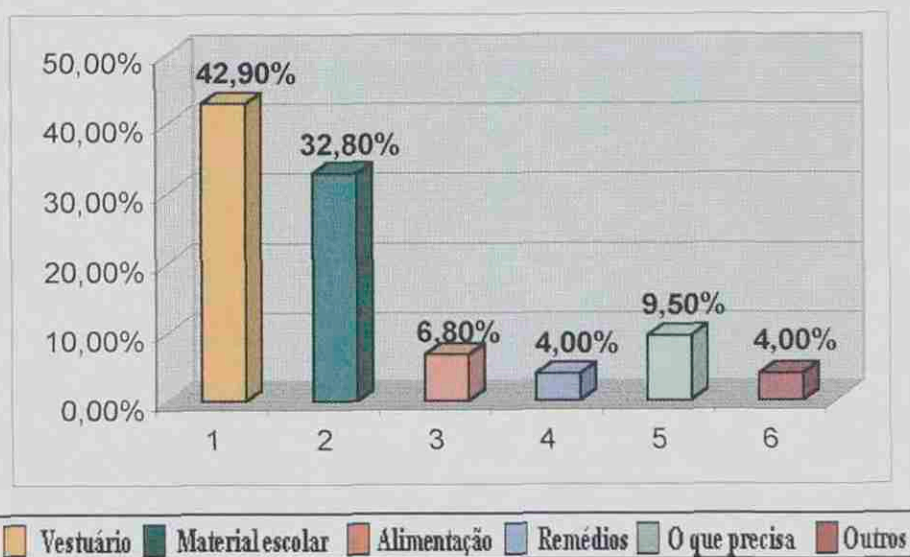


Figura 04: Valor Recebido do PETI

Fonte: questionário aplicado às famílias. período out/2002 à fev/2003

De acordo com a figura acima o valor recebido pelo PETI é utilizado com vestuário por 42,9% das famílias, é dado destaque pelos responsáveis que o vestuário adquirido é apenas para a criança beneficiária, outros 32,8% adquirem material escolar, e o restante supre as necessidades emergenciais como alimentação, remédios e outros.

O recurso recebido da bolsa do PETI é utilizado nas necessidades básicas, favorecendo a melhoria do vestuário e da compra do material escolar. Nas famílias onde a renda é inferior a um salário mínimo e onde a renda não é fixa, tivemos a impressão que grande parte do recurso é destinado à alimentação.

De acordo com o Manual Operacional do PETI 2002, a utilização do recurso da bolsa deve estar direcionada para as necessidades das crianças e adolescentes, o que é reforçado, no âmbito municipal, pelo Serviço Social às famílias do PETI.

No geral percebe-se que a bolsa do PETI tem uma parcela importante na renda da família, mesmo sendo um valor pequeno, ele garante o atendimento de algumas necessidades.

3.3.5 Tipo de trabalho realizado pelos membros adultos das famílias

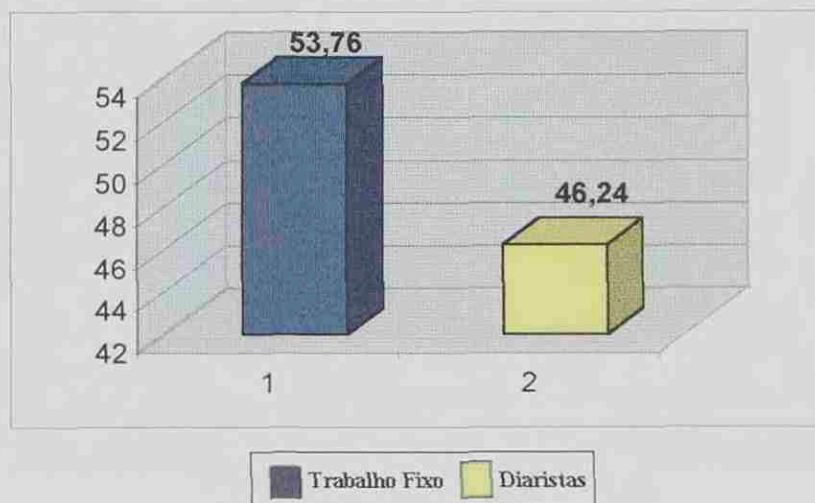


Figura 05: adultos que trabalham

Fonte: Questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

Dos adultos que trabalham na família 53,76% possuem trabalho fixo, ou seja, são contratados e possuem salário e 46,24% trabalha como diarista, desenvolvendo atividades domésticas ou agrícolas. É preocupante o número de pessoas que trabalham como diaristas, pois permanecem na incerteza de encontrar ou não trabalho no dia seguinte, causando grande ansiedade no núcleo familiar.

Considera-se que na região há muito trabalho sazonal devido à época das culturas, o que contribui para aumentar o período de inatividade.

3.3.6 Atividades exercidas pelos adultos das famílias

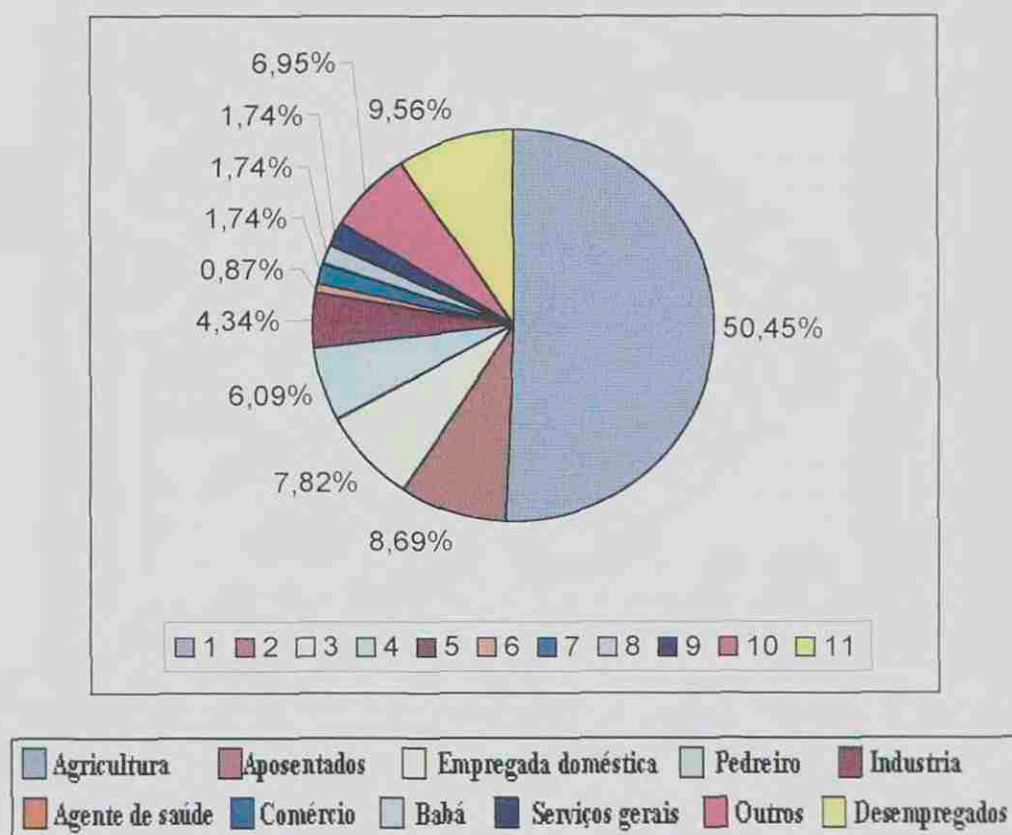


Figura 06: Profissões das Famílias

Fonte: questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

A partir da figura acima podemos perceber que atividades relacionadas à agricultura/ pecuária são realizadas por 50,45% dos adultos, 7,82% trabalham como doméstica, 6,09% como pedreiro ou construção civil, e o restante desenvolve outras atividades. A realidade observada mostra que os trabalhadores adultos das famílias do PETI apresentam em sua maioria trabalhos considerados informais ou de baixa qualificação para o mercado de trabalho, o que representa também na maioria dos casos, baixos salários.

A baixa qualificação dos pais/ responsáveis reflete os baixos salários e conseqüentemente a inserção das crianças/adolescentes precocemente no mercado de trabalho para contribuir para o aumento da renda familiar.

3.3.7 Situação Trabalhista

Uma das preocupações constatadas durante o trabalho é também em relação ao Sistema Previdenciário, pois mais de 50% das pessoas que desenvolvem atividades remuneradas não possuem vínculo empregatício ou Bloco de Notas (no caso de agricultores). Esta situação é preocupante, pois descobertos de proteção social, este público fica a margem de vários direitos antes, durante e após o trabalho. Quanto ao vínculo com a Previdência os trabalhadores das famílias do PETI possuem:

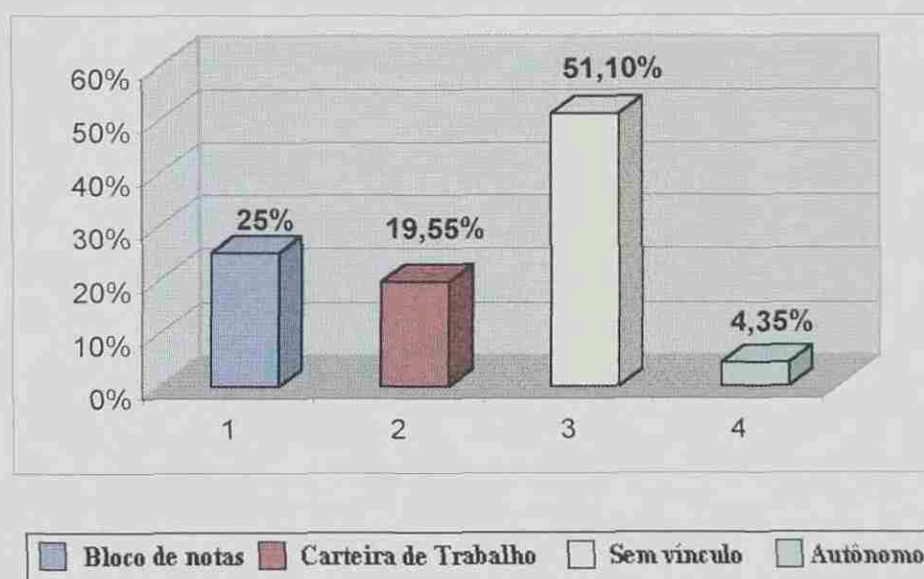


Figura 07: Situação Trabalhista

Fonte: Questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

Como podemos perceber na figura acima 51,10% dos membros adultos que desenvolvem atividades remuneradas não possui vínculo com a Previdência, 25% possui Bloco de Notas de Produtor Rural, 19,55% possui Carteira de Trabalho assinada e 4,35% declarou-se como autônomo .

3.3.8 Tipo de Famílias

Ao conceituar família, Miotto (1997), coloca que a família pode ser definida *“como um núcleo de pessoas que convivem em determinado lugar, durante um lapso de tempo mais ou menos longo e que se acham unidas (ou não) por laços consangüíneos”*. Nessa acepção, a autora estabelece tipos de famílias que adotamos como referência na análise.

Assim, no decorrer de nosso trabalho com as famílias do PETI, observamos famílias de quatro tipos: a) Nucleares, que são formadas por pai, mãe e filhos; b) Extensas, compostas pelos avós e/ou irmãos e/ou genro e/ou sobrinhos; c) Recompuestas, formadas por mais de uma união entre homem e mulher, considerando –se a mãe, o padrasto e as crianças e/ou adolescentes, ou, então o pai, a madrasta e as crianças; d) Monoparentais, formadas somente pelo homem ou mulher (pais ou responsáveis) e pelas crianças e/ou adolescentes.

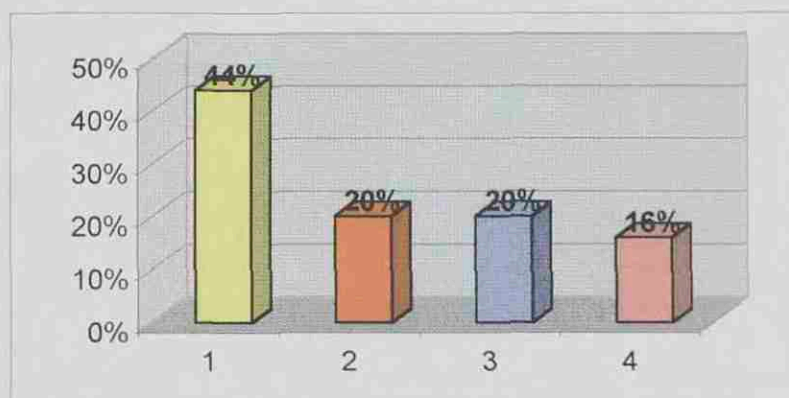


Figura 08: Tipos de Famílias

Fonte: Questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

Conforme podemos observar na figura acima 44% das famílias de crianças/adolescentes inseridos no PETI são nucleares, 20% são famílias extensas, 20% são famílias recompostas e 16% são famílias monoparentais.

As famílias mantêm um núcleo familiar de certa forma numeroso, (4,52 membros por família) sendo freqüente a família manter membros como netos, sobrinhos, avós, entre outros. Esta realidade mostra que a aglomeração familiar se dá pelas necessidades apresentadas pelos membros familiares como: a busca de emprego, a falta de pessoas para cuidar dos idosos, entre outros.

3.4 O potencial produtivo dos membros adultos das famílias inseridas no PETI

Ao desenvolver a questão sobre o potencial produtivo dos membros adultos das famílias do PETI pretendemos analisar dados referentes à escolaridade, à qualificação e a experiência.

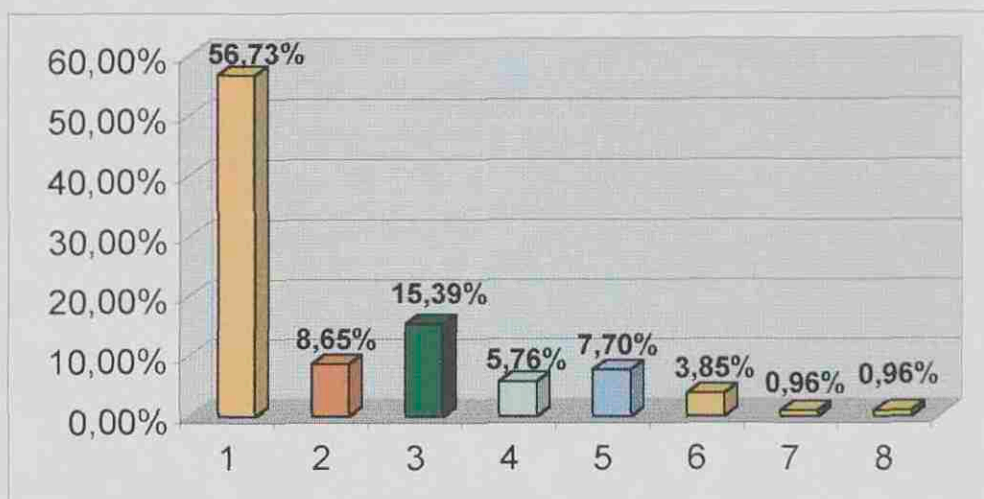


Figura 09: Escolaridade

Fonte: questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

Com relação à escolaridade dos membros adultos que desenvolvem atividades remuneradas podemos perceber que 56,73% possuem o ensino fundamental, que compreende os primeiros oito anos de escolaridade, incompleto, sendo que a maioria destes possuem entre 1 e 3 anos de escolaridade, 15,39% são alfabetizados, 8,65% são analfabetos, 7,70% possuem o ensino médio incompleto, 5,76% possuem o ensino fundamental completo, 3,85% possuem o ensino médio completo, 0,96% possui curso técnico incompleto e 0,96% possui curso técnico.

Encontramos a maioria dos responsáveis (pais ou avós) pelas crianças com escolaridade muito baixa ou analfabetos, sendo que os trabalhadores que possuem escolaridade mais elevada em sua maioria são irmãos das crianças/adolescentes inseridos no PETI ou alguns pais mais jovens.

Salientamos que o Programa prevê que sejam desenvolvidos serviços ou programas que visem a qualificação e requalificação profissional, assim como as famílias sejam inseridas em programas de geração de emprego e renda. (Manual de Orientações, PETI, 2002)

Ao apontar o tema sobre a qualificação profissional questionamos os trabalhadores adultos sobre que atividades consideram que podem realizar, foram citadas várias atividades conforme podemos observar na tabela:

ATIVIDADE	Quantidade	Curso	Experiência
Agricultor	20	-	20
Emp. Doméstica	07	-	07
Pedreiro/ construção civil	07	-	07
Motorista	04	-	04
Cozinheira	04	01	03
Costureira	03	02	01
Pintor	03	-	03
Suinocultor	03	-	03
Marceneiro	02	-	02
Eletricista/consertos	02	-	02
Telefonista/recepcionista	02	02	-
Vendedora/balconista	02	-	02
Artesanato	01	-	01
Borracheiro	01	-	01
Babá	01	-	01
Desenhista	01	01	-
Lavadeira	01	-	01
Madeireiro	01	-	01
Manicure	01	-	01

Operador de máquinas	01	-	01
Professora	01	01	-
Serigrafia	01	01	-

Figura: 10 Potencial Produtivo dos adultos

Fonte: questionário aplicado às famílias. Período out/2002 à fev/2003

Podemos perceber que as atividades citadas são diversas e que a grande maioria possui experiência prática, ou já desenvolveu tal atividade, porém podemos observar também que a qualificação é baixa ou inexistente, ficando a maioria das atividades no setor primário como atividades agrícolas e domésticas.

A partir dos dados apresentados podemos perceber que as famílias do PETI se originam das camadas mais pobres da população e trazem consigo reflexos das más condições da vida que levam. Possuem baixa escolaridade, má qualificação profissional e conseqüentemente, baixa renda.

Assim os programas de geração de emprego e renda são de fundamental importância, visto que os pais necessitam se qualificar para conquistar novos espaços no mercado de trabalho e em conseqüência disto aumentarem sua renda mensal para poder sustentar os seus filhos sem que haja a necessidade de inseri-los precocemente no mercado de trabalho.

Salienta-se que o PETI prevê que o trabalho com as famílias venha a contribuir para o seu processo emancipatório, para sua promoção e inclusão social, tornando-as protagonistas de seu próprio desenvolvimento social, prescindindo assim, do trabalho infantil para sua sobrevivência. (Manual de Orientações do PETI, 2002).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a realização deste trabalho, foi identificada a trajetória da discussão e o atual desenho dos programas de transferência de renda desenvolvidos pelo Governo Federal. Partindo dessa base, discorreu-se sobre a implementação dos programas nos municípios, mais especificamente, no município de Galvão, onde foi realizado o estágio.

Assim, o que ocorre com as políticas sociais, em geral (não apenas com tais programas), é que são elaborados programas a nível federal, sem considerar a diversidade das necessidades regionais, o que pode explicar a eficácia de certos programas em alguns locais e não em outros.

Alguns programas, inclusive o PETI, exigem contrapartida dos municípios no financiamento, o que pode estar promovendo a exclusão dos municípios mais pobres, sendo estes os que mais necessitam de programas sociais de fundamental importância.

No entanto, apesar de seu caráter focalista e seletivo, foi possível observar, ao longo do trabalho, que o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil implantado no município de Galvão a partir do ano de 2001, tem procurado atingir seu objetivo primordial, que é a retirada das crianças e adolescentes do trabalho precoce e sua inclusão em ações importantes ao seu desenvolvimento.

Todavia acredita-se que para obter resultados positivos e alcançar todos os objetivos que o PETI se propõe torna-se necessário compreender que os problemas devem ser tratados no âmbito familiar e não somente no individual.

A inserção das famílias no mercado de trabalho através de projetos de geração de renda ou emprego é que garantirá eficácia à política de erradicação do trabalho infantil.

Nesse contexto, o profissional de Serviço Social, que trabalha como executor das políticas e programas de transferência de renda, deve estar sempre atento em suas ações, para que estas não signifiquem meramente reprodução de uma ideologia dominante, que pretende manter as classes pauperizadas da sociedade nessa mesma condição, tendo, assim, maior propensão a serem manipuladas.

Conforme Yamamoto (1997), um dos desafios que os assistentes sociais enfrentam, atualmente, é desenvolver sua capacidade de decifrar a realidade e produzir propostas de trabalho que sejam criativas e capazes de preservar e efetivar direitos, partindo das demandas existentes no cotidiano. Enfim, é necessário ser um profissional propositivo e não somente executivo.

Assim, serão apresentadas propostas essenciais para um melhor desempenho do PETI no município de Galvão.

5 SUGESTÕES

Visando uma maior eficácia e efetividade dos programas de transferência de renda, no âmbito municipal, seriam necessárias ações de caráter intersetorial, ou seja, uma integração maior dos setores que desenvolvem tais programas.

Ações integradas possibilitam desenvolver programas que possam realmente significar uma melhoria na qualidade de vida das famílias beneficiadas, contribuindo, assim, para o processo emancipatório, tornando-as protagonistas de seu próprio desenvolvimento social.

Assim, no que se refere ao PETI, sugere-se que as atividades da Jornada Ampliada sejam implementadas com estratégias de atuação, reforçando valores como solidariedade, organização familiar, entre outros, que venham a agregar ações na família, sendo a criança e o adolescente suscetíveis ao aprendizado.

O investimento em ações socioeducativas com as famílias é muito importante, sendo um canal aberto para contribuir com mudanças ou melhorias. Assim, deve-se intensificar o trabalho com as mulheres no intuito de contribuir com o desenvolvimento das mesmas, considerando os aspectos: autocuidado, relacionamento familiar, geração de rendas, entre outros.

A elaboração/implementação de programas de geração de trabalho e renda é o grande desafio para o município, assim como o investimento em ações de qualificação/requalificação profissional. Os indivíduos possuem o seu potencial de trabalho não qualificado; assim, há que se investir em alternativas de renda, que aproveitem o potencial existente, porém é urgente a necessidade de qualificação. No entanto, considera-se necessário investir em orientação e auxílio na vinculação

previdenciária, visando garantir o acesso aos direitos que possuem enquanto trabalhadores.

Desse modo, para que o PETI promova as mudanças e melhorias propostas, é fundamental investir no trabalho com as famílias, buscando desenvolver ações no âmbito da problemática identificada por elas, oportunizando, assim, o desenvolvimento de todo o núcleo familiar e não apenas da criança trabalhadora.

A ampliação dos recursos humanos, ou seja, a contratação de mais profissionais torna-se fundamental e seria o primeiro passo para tornar viável a realização de tais sugestões ou simplesmente a manutenção da qualidade nas ações realizadas.

REFERÊNCIAS

ADUAN, Wanda Engel. Combate ao trabalho infantil no Brasil: avanços e responsabilidade social. In: ARREGUI, Carola Carbajal (Org). **Erradicação do trabalho infantil: dimensionando as experiências de Pernambuco**. Mato Grosso do Sul/Bahia/São Paulo: EDUC:IEE:PUC-SP:FINEP, 2000.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 14.724**: informação e documentação – Trabalhos acadêmicos - Apresentação. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6023**: informação e documentação – referências – elaboração. Rio de Janeiro: ABNT, 2002.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6024**: numeração progressiva. Rio de Janeiro: ABNT, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6027**: sumário - procedimento. Rio de Janeiro: ABNT, 2003.

BERMÚDEZ, Mônica Solange de Martino. **Estado de bienestar y neo-liberalismo familiarista**. In: Políticas sociales y familia. Montevideo: Universidad de la República: 1999.

BEZERRA, Maria Aparecida Pedrosa. Informe da comissão de erradicação do trabalho infantil de Pernambuco. In: ARREGUI, Carola Carbajal (Org). **Erradicação do trabalho infantil: dimensionando as experiências de Pernambuco**. Mato Grosso do Sul/Bahia/São Paulo: EDUC:IEE:PUC-SP:FINEP, 2000.

BOSCHETTI, Ivanete. Seletividade e Residualidade na Política de Assistência Social. In: **Novos Paradigmas da Política Social**. Brasília: Editora UNB, 2002.

BRASIL. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA . Casa Civil. Disponível em: <<http://www.presidência.gov.br>> Acesso em: 03 maio 2003.

BRASIL. Programa de Erradicação do Trabalho Infantil. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/pl-infant.htm> > Acesso em: 03 maio 2003.

BUARQUE, Cristovam; CASTRO, Vanessa, AGUIAR, Marcelo. Um pouco da história do Bolsa- Escola. **Serviço Social e Sociedade**. V. 66, n. XXII. São Paulo: Cortez: 2001.

CAMPOS, Marta Silva; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Política de Assistência Social e a posição da família na política social brasileira**. Artigo não publicado.

CARVALHO, Maria do Carmo Brant de. O combate ao trabalho infantil na voz e na agenda da sociedade e do estado brasileiro. In: ARREGUI, Carola Carbajal. **Erradicação do trabalho infantil: dimensionando as experiências de Pernambuco. Mato Grosso do Sul/Bahia/São Paulo: EDUC:IEE:PUC-SP:FINEP, 2000.**

_____. Trabalho precoce: qualidade de vida, lazer, educação e cultura. **Revista Serviço Social e Sociedade: meninos sociais, exclusão social**. São Paulo. Cortez Ano XVIII, nº55, nov. 1997 p. 105 – 113.

FONSECA, Ana Maria Medeiros da. **Família e política de renda mínima**. São Paulo: Cortez, 2001.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. São Paulo, Cortez, 2001.

MANUAL OPERACIONAL DO PETI, 1999. Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília, Distrito Federal.

MANUAL OPERACIONAL DO PETI, 2002. Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília, Distrito Federal.

MANUAL DE ORIENTAÇÕES DO PETI, 2002. Ministério da Previdência e Assistência Social. Brasília, Distrito Federal.

MIOTO, Regina Célia Tamaso. Família e Serviço Social. In: Serviço Social e Sociedade, v. XVIII, n. 55. São Paulo, nov. 1997.

NEVES, Delma Pessanha. **A perversão do Trabalho infantil**: lógicas sociais e alternativas de prevenção. Niterói: Intertexto, 1999.

O ESTADO DE SÃO PAULO. Disponível em: <<http://www.estado.estadao.com.br>> Acesso em: 03 maio 2003.

SANTOS, Rúbia. **O trabalho infantil**: uma realidade que não pode ser analisada fora do contexto familiar. Florianópolis, 2000. UFSC/DSS. TCC

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. A Política Social Brasileira no Século XXI: redirecionamento rumo aos programas de transferências de renda. In: **Novos Paradigmas da Política Social**. Brasília: Editora UNB, 2002.

SPOSATI, Aldaíza. A inclusão social e o programa de renda mínima. **Serviço Social e Sociedade**. v. 66, n. XXII. São Paulo: Cortez, 2001.

SUPLICY, Eduardo Matarazzo. **Renda de Cidadania**: a saída é pela porta. São Paulo: Cortez: Fundação Perseu Abramo, 2002.